



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.151, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Denomina via pública de “**Julia Bonetti**”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Julia Bonetti**”, via pública situada no Loteamento Residencial Pôr-do-Sol, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 29 de maio de 2018.



AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito